

---

# 31ª Edição do Prémio Nacional de Literatura Juvenil Ferreira de Castro \_ 2007

## REGULAMENTO

### Art. \_1

1. - A Associação do Prémio Nacional de Literatura Juvenil Ferreira de Castro, à frente designada com a sigla APNLJFC, foi constituída em 12 de Abril de 1994 com o objectivo de promover este prémio e homenagear o escritor Ferreira de Castro.

### Art. \_2

1. - Este prémio literário, nas modalidades de poesia e prosa, destina-se a revelar e divulgar novos valores literários, sendo assim um estímulo à capacidade criativa dos jovens portugueses.

### Art. \_3

1.- O Prémio está dividido em dois escalões etários:

Escalão A, dos **doze aos quinze anos**;

Escalão B, dos **dezasseis aos vinte anos**.

2.- O tema dos trabalhos apresentados a concurso é livre em cada uma das modalidades referidas no Art.\_2.

### Art. \_4

1. – O jovem poderá apresentar um número ilimitado de trabalhos e sem limites de número de páginas.

2. – Os trabalhos apresentados a concurso terão de ser originais, pelo que não serão aceites trabalhos premiados em outros concursos ou que já tenham sido editados.

3. – Os trabalhos devem ser enviados, em envelope fechado, por carta registrada.

4. - O concorrente deverá entregar:

\* 4 exemplares **passados a computador** do seu trabalho (um original mais três cópia), podendo o autor assinar, se quiser, o trabalho com um pseudónimo, mas **nunca poderá assinar o trabalho com o seu nome próprio, a fim de salvaguardar o anonimato.**

\* **Por cada trabalho**, o concorrente deve enviar o seguinte:

- Uma fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Indicação da morada e n.º de telefone;
- Estabelecimento de Ensino que frequenta se for caso disso.

3. – Os trabalhos devem ser enviados para a Associação do Prémio Nacional de Literatura Juvenil Ferreira de Castro (APNLJFC) com sede na Rua Dr. Silva Lima – Lações de Cima, 3720-298 Oliveira de Azeméis, até ao dia **2 de Março de 2007.**

#### **Art. \_5**

1. - O Prémio será atribuído por um Júri, constituído por:

- Dr.ª Matilde Rosa Araújo – Presidente do Júri
- Dr. António Torrado
- Dr.ª Alice Vieira

2. - O Júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria dos votos dos seus membros cabendo, em caso de empate, ao Presidente do Júri o voto de qualidade.

#### **Art. \_6**

1. - As decisões do Júri serão divulgadas a partir do dia **11 de Maio de 2007.**

2. – As decisões do júri serão publicadas em vários órgãos de comunicação social nacionais e internacionais e em Entidades/Instituições nacionais e internacionais, bem como no endereço <http://www.prof2000.pt/users/apnljfc>, não se divulgando o posicionamento dos trabalhos não premiados.

**Art. \_7**

1.- Ao autor do melhor trabalho em poesia e/ou prosa, dentro de cada Escalão etário serão atribuídos os seguintes prémios:

- Obras de Ferreira de Castro.
- Um prémio pecuniário no valor de 375,00 €.

2.- Sempre que o entender, o Júri poderá atribuir menções honrosas.

**Art. \_8**

1. - O Júri poderá deixar de atribuir os prémios, desde que entenda que nenhum dos trabalhos revele qualidade literária suficiente para ser distinguido.

**Art. \_9**

1.- À APNLJFC reserva-se o direito de fazer publicar os trabalhos concorrentes.

2.- Os exemplares dos trabalhos apresentados não serão devolvidos aos concorrentes, estando reservados todos os direitos de autor à APNLJFC.

**Art. \_10**

1.- O Prémio, uma vez atribuído, será entregue, em sessão pública, ao premiado distinguido ou à pessoa que o represente.

2.- Na impossibilidade do cumprimento do ponto anterior o premiado distinguido poderá levantar o Prémio até final de 2007, na sede APNLJFC.

3.- Em caso de não levantamento do prémio, este reverterá a favor da APNLJFC.

**Art. \_11**

À Associação do Prémio Nacional de Literatura Juvenil Ferreira de Castro reserva-se o direito de, a todo o tempo, alterar qualquer cláusula do presente Regulamento, dando publicidade a essas alterações pelos meios que julgar convenientes.

**Art. \_12**

- 1.- Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regulamento serão resolvidas pelo Júri.
- 2.- Das decisões do Júri não haverá apelação.

Contacto\_APNLJFC: [apnljfc@mail.prof2000.pt](mailto:apnljfc@mail.prof2000.pt)